



MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 09/19

ESTRUTURA INSTITUCIONAL DO MERCOSUL

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões Nº 59/00, 24/04, 05/05, 05/07, 13/08, 34/11, 38/11, 17/14, 24/14, 27/14 e 13/15 do Conselho do Mercado Comum e as Resoluções Nº 07/93, 91/00, 09/05, 61/05, 45/08, 06/10 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que o desenvolvimento do processo de integração requer avaliação permanente de seus aspectos institucionais, de modo a atualizá-los para consolidar as conquistas obtidas e adaptar o MERCOSUL às novas exigências do processo de integração. Que, a partir da análise da atual estrutura institucional do MERCOSUL e do funcionamento dos órgãos e foros dependentes dos órgãos decisórios, se observou a conveniência de revisá-los.

Que, em primeira etapa, se acordaram certos critérios para ajustar a estrutura institucional, eliminando órgãos que cumpriram seu mandato ou objetivo e unificando outros que apresentam superposições em suas competências e/ou agendas temáticas, de maneira a avançar em direção à racionalização da estrutura do MERCOSUL que dê maior coesão e agilidade ao seu funcionamento.

Que, em segunda etapa, se deverá trabalhar em readequação de caráter mais integral da arquitetura institucional do MERCOSUL, identificando os diferentes aspectos estruturais e de funcionamento que poderiam ser melhorados para alcançar mais rapidamente os objetivos definidos no Tratado de Assunção e demais textos fundacionais, bem como para lograr um uso mais eficiente dos recursos humanos e financeiros destinados a órgãos do MERCOSUL com orçamento próprio.

O CONSELHO DO MERCADO COMUM DECIDE:

Art. 1º - A Reunião de Ministros e Altas Autoridades de Ciência, Tecnologia e Inovação do MERCOSUL, criada pela Decisão CMC Nº 05/05, e a Reunião de Ministros e Altas Autoridades em Esportes, criada pela Decisão CMC Nº 27/14, passarão a constituir-se como órgãos não permanentes que poderão celebrar reuniões sob o formato de "Conferências Ministeriais", quando julgarem necessário, para o tratamento de temas de sua competência ou quando o Conselho do Mercado Comum (CMC) solicitar.

Art. 2° - Transferir as competências da Reunião de Autoridades sobre Privacidade e Segurança da Informação e Infraestrutura Tecnológica do MERCOSUL (RAPRISIT), criada pela Decisão CMC Nº 17/14, ao Subgrupo de Trabalho N° 1 "Comunicações".











Art. 3º - Transferir as competências do Grupo de Alto Nível para a Elaboração de um Programa de Cooperação Sul-Sul (GANASUL) ao Grupo de Cooperação Internacional (GCI).

Art. 4° - Transformar o Observatório do Mercado de Trabalho do MERCOSUL (OMTM), criado pela Resolução GMC Nº 45/08, em uma Comissão dependente do Subgrupo de Trabalho N° 10 "Assuntos Trabalhistas, Emprego e Previdência Social", mantendo suas atribuições.

Art. 5° - Transformar o Centro MERCOSUL de Promoção do Estado de Direito (CMPED), criado pela Decisão CMC N° 24/04, em uma unidade da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão.

Art. 6° - Criar o "Grupo de Assuntos Jurídicos e Institucionais do MERCOSUL" (GAIM), no âmbito do Grupo Mercado Comum (GMC), que assumirá as competências do Grupo de Análise Institucional do MERCOSUL, previstas na Resolução GMC N° 06/10, e do Subgrupo de Trabalho N° 2 "Aspectos Institucionais", conforme Resolução GMC N° 07/93.

(a)

Art. 7º - Criar o Grupo de Adesão de Novos Estados Partes (GANEP), dependente do GMC, integrado por representantes dos Estados Partes do MERCOSUL e do Estado em processo de adesão. O GANEP assumirá as funções dos Grupos mencionados nas Decisões CMC Nº 38/11 e 13/15, dando continuidade, no caso, aos trabalhos em andamento.

Art. 8º - O Foro de Consulta e Concertação Política (FCCP) atuará como "Observatório da Democracia do MERCOSUL", assumindo as seguintes funções:

- a) Contribuir para o fortalecimento dos objetivos do Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no MERCOSUL, Bolívia e Chile.
- Realizar o acompanhamento de processos eleitorais nos Estados Partes do MERCOSUL.
- c) Coordenar as atividades do Corpo de Observadores Eleitorais do MERCOSUL que se realizem a pedido do Estado Parte no qual ocorra o processo eleitoral e elaborar diretrizes para o desempenho de suas funções.
- d) Realizar atividades e estudos vinculados à consolidação da democracia na região.







Art. 9° - Eliminar a Reunião Especializada de Promoção Comercial Conjunta do MERCOSUL (REPCCM), criada pela Resolução GMC N° 91/00; o Grupo *Ad Hoc* Fundo MERCOSUL de Apoio às Pequenas e Médias Empresas (GAHFOPYME), criado pela Decisão CMC Nº 13/08; o Grupo *Ad Hoc* de Consulta e Coordenação para as Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC) e do Sistema Global de Preferências Comerciais entre Países em Desenvolvimento (SGPC) (GAH OMC-SGPC), criado pela Resolução GMC Nº 09/05; e o Grupo *Ad Hoc* de Regulamentação do Código Aduaneiro do MERCOSUL (GAHRECAM), criado pela Decisão CMC Nº 34/11.

Art. 10 - Substituir o Anexo I da Decisão CMC Nº 24/14 pelo Anexo da presente Decisão.

Art. 11 - Instruir o GMC, por meio do GAIM, a continuar os trabalhos de revisão da arquitetura institucional do MERCOSUL e apresentar propostas para:

- a) Atualizar a estrutura institucional dependente dos órgãos decisórios com o objetivo de reduzir a fragmentação e dar maior coesão e eficiência aos trabalhos dos órgãos e foros. Para isso, serão consideradas, além dos critérios já utilizados de frequência de reuniões, cumprimento de mandatos e/ou superposição temática, a agrupação funcional, a produtividade e a contribuição com os objetivos do MERCOSUL;
- b) Adequar a organização e o funcionamento do Instituto Social do MERCOSUL (ISM) e do Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos (IPPDH), de maneira a maximizar a eficiência do uso dos recursos humanos e financeiros disponíveis, racionalizando suas estruturas administrativas e concentrando os esforços nos trabalhos substantivos.
- Art. 12 Revogar as Decisões CMC N° 05/05, 05/07, 34/11, 17/14, 27/14 e as Resoluções GMC N° 91/00, 09/05, 61/05 e qualquer outra disposição que se oponha à presente Decisão.

Art. 13 - Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

LI GMC Ext. - Santa Fé, 15/VII/19.





ANEXO I

ESTRUTURA DO GRUPO MERCADO COMUM

GRUPOS

Grupo de Assuntos Jurídicos e Institucionais do MERCOSUL (GAIM)

Grupo de Assuntos Orçamentários (GAO)

Grupo de Cooperação Internacional (GCI)

Grupo de Incorporação Normativa MERCOSUL (GIN)

Grupo de Relacionamento Externo (GRELEX)

Grupo Agenda Digital (GAD)

Grupo de Adesão de Novos Estados Partes (GANEP)

SUBGRUPOS DE TRABALHO (SGTs)

SGT N° 1 "Comunicações"

SGT N° 3 "Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade"

SGT N° 4 "Assuntos Financeiros"

SGT N° 5 "Transporte"

SGT N° 6 "Meio Ambiente"

SGT N° 7 "Indústria"

SGT N° 8 "Agricultura"

SGT N° 9 "Energia"

SGT N° 10 "Assuntos Trabalhistas, Emprego e Seguridade Social"

SGT N° 11 "Saúde"

SGT N° 12 "Investimentos"

SGT N° 13 "Comércio Eletrônico"

SGT N° 14 "Integração Produtiva"

SGT N° 15 "Mineração e Geologia"

SGT N° 16 "Contratações Públicas"

SGT N° 17 "Serviços"

SGT N° 18 "Integração Fronteiriça"





REUNIÕES ESPECIALIZADAS (REs)

Reunião Especializada de Agricultura Familiar (REAF)

Reunião Especializada de Autoridades Cinematográficas e Audiovisuais (RECAM)

Reunião Especializada de Autoridades de Aplicação em Matéria de Drogas (RED)

Reunião Especializada de Ciência e Tecnologia (RECyT)

Reunião Especializada de Comunicação Social (RECS)

Reunião Especializada de Cooperativas (RECM)

Reunião Especializada de Defensores Públicos Oficiais do MERCOSUL (REDPO)

Reunião Especializada de Estatísticas do MERCOSUL (REES)

Reunião Especializada da Juventude (REJ)

Reunião Especializada de Ministérios Públicos do MERCOSUL (REMPM)

Reunião Especializada de Organismos Governamentais de Controle Interno (REOGCI)

Reunião Especializada de Turismo (RET)

GRUPOS AD HOC (GAH)

Grupo Ad Hoc Setor Açucareiro (GAHAZ)

Grupo Ad Hoc para Examinar a Consistência e Dispersão da Tarifa Externa Comum (GAHTEC)

Grupo Ad Hoc para a Superação das Assimetrias (GAHSA)

Grupo Ad Hoc para os Setores de Bens de Capital e de Bens de Informática e Telecomunicações (GAHBK/BIT)

Grupo Ad Hoc Biocombustíveis (GAHB)

Grupo Ad Hoc Domínio MERCOSUL (GAHDM)

Grupo *Ad Hoc* para a Eliminação da Dupla Cobrança da Tarifa Externa Comum e Distribuição da Renda Aduaneira (GAHDOC)

Grupo Ad Hoc para a Elaboração e Implementação da Placa MERCOSUL (GAHPAM)

Grupo Ad Hoc de Temas Regulatórios (GAHTR)

Grupo Ad Hoc de Micro, Pequenas e Médias Empresas (GAHMPMEs)

XX.

